Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023 – METRÔ-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ARTNET INFORMÁTICA LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, em Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.561.673 SSP/DF e do CPF n.º 631.403.497-34, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTNET INFORMÁTICA LTDA**, com sede no SIG Quadra 01, Lotes 985/1055, Edifício Empresarial Parque Brasília, Sala T-06, Cruzeiro – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.264.556/0001-60, representada por **UELITON MÁRCIO DE LACERDA GALINDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.299.779 SSP/DF, CPF n.º 659.040.361.91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato N.º 034/2023, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1480ª Reunião Ordinária realizada em 01/02/2024, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00005413/2023-62, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ***i)*** a prorrogação do prazo de entrega do objeto em 40 (quarenta) dias e ***ii)*** prorrogação da vigência por mais 75 (setenta e cinco) dias, sem necessidade de suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto por mais 40 (quarenta dias) dias, ou seja, de **07/01/2024 a 15/02/2024.**

2.2. Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, de **11/02/2024 a 25/04/2024,** nos termos do Memorando N.º 34/2024 - METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG (130898522).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Este Termo Aditivo não gera custos adicionais às partes envolvidas nesta contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 44.701, de 5 de julho de 2023, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CONTRATANTE: METRÔ-DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA: ARTNET INFORMÁTICA LTDA

UELITON MÁRCIO DE LACERDA GALINDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **Ueliton Marcio de Lacerda Galindo**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 06/02/2024, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/02/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 15/02/2024, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINE DA SILVA FEITOSA - Matr.0002088-5**, **Testemunha**, em 15/02/2024, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132766736** código CRC= **F2393079**.